



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI DO CÓDIGO DE PERÍMETRO URBANO

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Esta Lei estabelece o **Perímetro Urbano do Município de Entre Rios do Oeste/PR** para fins de parcelamento e disciplinamento do uso e ocupação do solo urbano, em consonância com os princípios definidos no Plano Diretor Municipal de Entre Rios do Oeste/PR.

Art. 2. É parte integrante e complementar desta Lei, a Cartografia do Município, na qual são identificadas as divisas que limitam o perímetro urbano, dentro da área municipal.

Art. 3. Será obrigatória a adoção daquilo que dispõe a presente Lei, nos regulamentos, resoluções e determinações que envolvam os limites e definições do Perímetro Urbano no Município.

Art. 4. Os atos administrativos necessários para o cumprimento desta Lei serão fixados através de decreto.

Art. 5. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano da sede do Município, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 7.266.559,50m e E 778.282,69m; deste segue com azimute de 76°52'04,85" por uma distância de 267,82m, até o ponto M02, de coordenadas N 7.266.620,34m e E 778.543,50m ; deste segue com azimute de 119°53'20,41" por uma distância de 163,77m, até o ponto M03, de coordenadas N 7.266.538,73m e E 778.685,49m ; deste segue com azimute de 147°13'37,91" por uma distância de 66,17m, até o ponto M04, de coordenadas N 7.266.483,10m e E 778.721,31m ; deste segue com azimute de 157°49'46,48" por uma distância de 74,02m, até o ponto M05, de coordenadas N 7.266.414,55m e E 778.749,24m ; deste segue com azimute de 54°37'48,24" por uma distância de 36,29m, até o ponto M06, de coordenadas N 7.266.435,56m e E 778.778,83m ; deste segue com azimute de 74°03'08,63" por uma distância de 178,70m, até o ponto M07, de coordenadas N 7.266.484,66m e E 778.950,65m ; deste segue com azimute de 129°00'07,76" por uma distância de 181,97m, até o ponto M08, de coordenadas N 7.266.370,14m e E 779.092,07m ; deste segue com azimute de 34°03'00,95" por uma distância de 127,68m, até o ponto M09, de coordenadas N 7.266.475,92m e E 779.163,56m ; deste segue com azimute de 114°40'57,15" por uma distância de 206,55m, até o ponto M10, de coordenadas N 7.266.389,67m e E 779.351,24m ; deste segue com azimute de 65°05'15,74" por uma distância de 347,28m, até o ponto M11, de coordenadas N 7.266.535,95m e E 779.666,20m ; deste segue com azimute de 71°07'51,88" por uma distância de 6,18m, até o ponto M12, de coordenadas N 7.266.537,95m e E 779.672,05m ; deste segue com azimute de 86°04'17,48" por uma distância de 9,19m, até o ponto M13, de



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

coordenadas N 7.266.538,58m e E 779.681,22m ; deste segue com azimute de 97°41'21,01" por uma distância de 10,65m, até o ponto M14, de coordenadas N 7.266.537,15m e E 779.691,78m ; deste segue com azimute de 114°35'54,75" por uma distância de 10,84m, até o ponto M15, de coordenadas N 7.266.532,64m e E 779.701,63m ; deste segue com azimute de 78°49'22,23" por uma distância de 120,23m, até o ponto M16, de coordenadas N 7.266.555,95m e E 779.819,58m ; deste segue com azimute de 64°02'56,22" por uma distância de 61,65m, até o ponto M17, de coordenadas N 7.266.582,93m e E 779.875,01m ; deste segue com azimute de 59°04'29,58" por uma distância de 143,10m, até o ponto M18, de coordenadas N 7.266.656,47m e E 779.997,77m ; deste segue com azimute de 59°23'26,60" por uma distância de 101,66m, até o ponto M19, de coordenadas N 7.266.708,24m e E 780.085,27m ; deste segue com azimute de 179°59'60,00" por uma distância de 194,69m, até o ponto M20, de coordenadas N 7.266.513,55m e E 780.085,27m ; deste segue com azimute de 243°19'00,00" por uma distância de 313,43m, até o ponto M21, de coordenadas N 7.266.372,80m e E 779.805,22m ; deste segue com azimute de 241°38'19,64" por uma distância de 13,80m, até o ponto M22, de coordenadas N 7.266.366,24m e E 779.793,07m ; deste segue com azimute de 241°38'19,64" por uma distância de 1,25m, até o ponto M23, de coordenadas N 7.266.365,64m e E 779.791,97m ; deste segue com azimute de 241°38'19,64" por uma distância de 2,42m, até o ponto M24, de coordenadas N 7.266.364,50m e E 779.789,84m ; deste segue com azimute de 149°53'11,76" por uma distância de 8,00m, até o ponto M25, de coordenadas N 7.266.357,57m e E 779.793,86m ; deste segue com azimute de 149°53'11,77" por uma distância de 10,25m, até o ponto M26, de coordenadas N 7.266.348,70m e E 779.799,00m ; deste segue com azimute de 149°53'11,77" por uma distância de 61,27m, até o ponto M27, de coordenadas N 7.266.295,70m e E 779.829,74m ; deste segue com azimute de 149°53'11,77" por uma distância de 212,62m, até o ponto M28, de coordenadas N 7.266.111,78m e E 779.936,42m ; deste segue com azimute de 222°58'35,24" por uma distância de 597,80m, até o ponto M29, de coordenadas N 7.265.674,41m e E 779.528,90m ; deste segue com azimute de 153°51'19,17" por uma distância de 577,67m, até o ponto M30, de coordenadas N 7.265.155,85m e E 779.783,44m ; deste segue com azimute de 188°11'23,54" por uma distância de 665,16m, até o ponto M31, de coordenadas N 7.264.497,48m e E 779.688,69m ; deste segue com azimute de 190°49'09,98" por uma distância de 11,29m, até o ponto M32, de coordenadas N 7.264.486,39m e E 779.686,57m ; deste segue com azimute de 113°19'15,17" por uma distância de 44,01m, até o ponto M33, de coordenadas N 7.264.468,97m e E 779.726,98m ; deste segue com azimute de 113°37'21,81" por uma distância de 193,88m, até o ponto M34, de coordenadas N 7.264.391,28m e E 779.904,61m ; deste segue com azimute de 114°39'13,81" por uma distância de 365,68m, até o ponto M35, de coordenadas N 7.264.238,74m e E 780.236,95m ; deste segue com azimute de 201°46'51,62" por uma distância de 140,68m, até o ponto M36, de coordenadas N 7.264.108,10m e E 780.184,75m ; deste segue com azimute de 288°44'09,67" por uma distância de 287,13m, até o ponto M37, de coordenadas N 7.264.200,33m e E 779.912,83m ; deste segue com azimute de 181°46'28,70" por uma distância de 34,46m, até o ponto M38, de coordenadas N 7.264.165,88m e E 779.911,77m ; deste segue com azimute de 275°01'43,34" por uma distância de 22,99m, até o ponto M39, de coordenadas N 7.264.167,90m e E 779.888,87m ; deste segue com azimute de 279°23'56,63" por uma distância de 350,54m, até o ponto M40, de coordenadas N 7.264.225,15m e E 779.543,03m ; deste segue com azimute de 276°24'28,08" por uma distância de 278,76m, até o ponto M41, de coordenadas N 7.264.256,26m e E 779.266,01m ; deste segue com azimute de 182°08'59,06" por uma distância de 259,89m, até o ponto M42,



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

de coordenadas N 7.263.996,55m e E 779.256,26m ; deste segue com azimute de 278°36'39,46" por uma distância de 1.376,99m, até o ponto M43, de coordenadas N 7.264.202,71m e E 777.894,80m ; deste segue com azimute de 8°12'29,69" por uma distância de 299,80m, até o ponto M44, de coordenadas N 7.264.499,45m e E 777.937,60m ; deste segue com azimute de 5°10'31,69" por uma distância de 53,60m, até o ponto M45, de coordenadas N 7.264.552,83m e E 777.942,44m ; deste segue com azimute de 273°47'05,10" por uma distância de 186,00m, até o ponto M46, de coordenadas N 7.264.565,11m e E 777.756,84m ; deste segue com azimute de 3°47'05,10" por uma distância de 451,90m, até o ponto M47, de coordenadas N 7.265.016,02m e E 777.786,67m ; deste segue com azimute de 12°51'14,29" por uma distância de 19,03m, até o ponto M48, de coordenadas N 7.265.034,57m e E 777.790,91m ; deste segue com azimute de 124°03'14,76" por uma distância de 250,89m, até o ponto M49, de coordenadas N 7.264.894,08m e E 777.998,77m ; deste segue com azimute de 104°51'42,63" por uma distância de 6,65m, até o ponto M50, de coordenadas N 7.264.892,37m e E 778.005,20m ; deste segue com azimute de 8°39'60,00" por uma distância de 633,36m, até o ponto M51, de coordenadas N 7.265.518,51m e E 778.100,64m ; deste segue com azimute de 8°39'60,00" por uma distância de 417,90m, até o ponto M52, de coordenadas N 7.265.931,63m e E 778.163,61m ; deste segue com azimute de 8°40'00,00" por uma distância de 20,75m, até o ponto M53, de coordenadas N 7.265.952,15m e E 778.166,74m ; deste segue com azimute de 10°48'29,68" por uma distância de 618,32m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 6. Serão consideradas pertencentes ao Perímetro Urbano do Distrito Vista Alegre, as áreas dos imóveis que se encontram dentro da linha descrita pela seguinte poligonal:

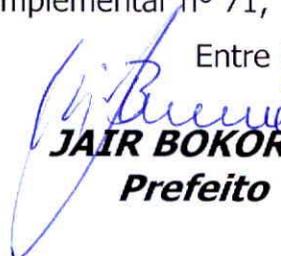
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 7.262.780,58m** e **E 783.605,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 52°18'05,41" por uma distância de 384,22m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 7.263.015,53m** e **E 783.909,24m** ; deste segue com azimute de 322°21'53,09" por uma distância de 415,96m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 7.263.344,93m** e **E 783.655,24m** ; deste segue com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 316,71m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 7.263.344,93m** e **E 783.338,53m** ; deste segue com azimute de 203°39'47,31" por uma distância de 154,26m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 7.263.203,65m** e **E 783.276,62m** ; deste segue com azimute de 250°38'00,41" por uma distância de 0,83m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 7.263.203,37m** e **E 783.275,84m** ; deste segue com azimute de 142°04'41,67" por uma distância de 535,96m, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

Art. 7. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 8. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9. Fica revogada a Lei Complementar nº 71, de 06 outubro de 2020.

Entre Rios do Oeste, 26 de Agosto de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Plano Diretor Municipal



Município de Entre Rios do Oeste

Perímetro Urbano



REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

- Declinação Magnética - NOAA (2017)
- Limites Municipais, Estaduais e Federais - IBGE (2010)
- Rodovias e Acessos - IBGE (2014)
- Base Map - Google (2024)

Sede Municipal		
Marco	Coordenadas UTM - 21.	
	E (m)	N (m)
1	780085.27	7266708.24
2	780085.27	7266513.55
3	779805.22	7266372.80
4	779793.07	7266366.24
5	779791.97	7266365.64
6	779789.84	7266364.50
7	779793.66	7266357.57
8	779799.00	7266348.70
9	779829.74	7266295.70
10	779936.42	7266111.78
11	779528.90	7265674.41
12	779784.00	7265153.00
13	779689.00	7264496.00
14	779687.00	7264485.00
15	779727.00	7264468.00
16	779905.00	7264390.00
17	780237.00	7264237.00
18	780185.00	7264106.00
19	779913.00	7264199.00
20	779912.00	7264165.00
21	779688.87	7264167.90
22	779544.00	7264221.00
23	779267.00	7264254.00
24	779257.00	7263995.00
25	777894.80	7264202.71
26	777937.60	7264499.45
27	777942.44	7264552.83

Sede Municipal		
Marco	Coordenadas UTM - 21.	
	E (m)	N (m)
28	777756.84	7264565.11
29	777786.67	7265016.02
30	777790.91	7265034.57
31	777998.77	7264894.08
32	778005.20	7264892.37
33	778100.64	7265518.51
34	778163.61	7265931.63
35	778166.74	7265952.15
36	778282.69	7266559.50
37	778543.50	7266620.34
38	778685.49	7266538.73
39	778721.31	7266483.10
40	778749.24	7266414.55
41	778778.83	7266435.56
42	778950.65	7266484.66
43	779092.07	7266370.14
44	779163.56	7266475.92
45	779351.24	7266389.67
46	779666.20	7266535.95
47	779672.05	7266537.95
48	779681.22	7266538.58
49	779691.78	7266537.15
50	779701.63	7266532.64
51	779819.58	7266555.95
52	779875.01	7266582.93
53	779997.77	7266656.47



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

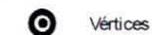


Plano Diretor Municipal



Município de Entre Rios do Oeste

Perímetro Urbano



Vértices



Perímetro Urbano

REFERÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

- Declinação Magnética - NOAA (2017)
- Limites Municipais, Estaduais e Federais - IBGE (2010)
- Rodovias e Acessos - IBGE (2014)
- Base Map - Google (2024)

Marco	Coordenadas UTM - 21	
	E (m)	N (m)
1	783605.23	7262780.58
2	783909.24	7263015.53
3	783655.24	7263344.93
4	783338.53	7263344.93
5	783276.62	7263203.65
6	783276.84	7263203.37